Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Gabinete do Prefeito: Fone 320 - Secretaria: 221 - Tesouraria: 321

LEI Nº 024/79:

DATA: 18/10/79:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, a doar Lotes e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefetto Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes nºs 09 (nove) e Nº 10 (dez) da Quadra nº 42 (quarenta e dois), da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste = à SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor / na data de sua aprovação revogando-se as disposições em -/ contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'O este, aos 19 dias do mes de outubro de 1.979.

Clélio/Bagetti Prefeito Municipal.